

Lei nº 390/65

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, resolve:

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de R\$ 2.259.677 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e setenta e sete cruzeiros), para o pagamento à Companhia Ferro Brasileiro S. A. pelo fornecimento de tubos de ferro fundido, para o serviço de abastecimento d'água, feita na gestão anterior.

Art. 2º - O crédito para o atendimento desta lei, correrá por conta da cota do Imposto de Renda do exercício de 1965.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarapari, 24 de dezembro de 1965

For: Alcântara Bonfim
 Presidente da Câmara
 Secretária da Câmara
 Maria Adelaide de Oliveira